



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.107/70

Súmula: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO CUSTEIO DAS DESPESAS INICIAIS COM A FUNDAÇÃO DO SINDICATO RURAL PATRONAL DE IPORÃ

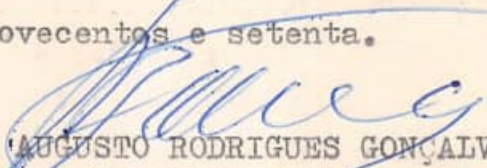
A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), proveniente, digo, destinado ao custeio das despesas iniciais com a fundação do Sindicato Rural Patronal de Iporã.

Artº.2º - Os recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de um mil, novecentos e setenta.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI
secretário